



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



TERMO DE DEPOIMENTO DO SENHOR NILTON GARCIA, REALIZADO NA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N. 4.192/2019, PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU -, DE 2019 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ, REALIZADA NO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

Depoente: **Nilton Garcia da Silva**, idade 51 anos, brasileiro, estado civil casado, profissão Contador ocupante do cargo de Secretário de Fazenda e Planejamento, residente e domiciliado na Rua Luiz Alves 1021 Bairro Cachoeira, neste Município de Unai-MG, portador do CPF n.º 523.795.406-59 e da RG 1044158 SSPDF. Advertido e compromissado, às perguntas respondeu que exerce a função desde 1º de janeiro de 2017; tem senha do sistema de informática da prefeitura; tem autonomia pra fazer alterações de valores mas não o faz; o Sistema Sonner aparentemente não apresenta erros, as vezes apresenta inconsistências, em função de vários fatores; temos um número em torno de 400 a 500 contribuintes que tiveram seus valores retificados; Em relação a Empresa Sertec não participou do processo de contratação da mesma, apenas solicitou o serviço; que têm acesso ao sistema de tributação, somente o pessoal do cadastro, são 4, pessoal da dívida ativa são 2 e a receita mais 4, total de 10 pessoas; houve de 1000 a 1200 pessoas que reclamaram, que foram atendidas, de 400 a 500 guias foram recalculadas, as demais foram consideradas improcedentes; imóveis sem coleta de lixo lançadas acredita que deveriam ter sido lançadas todas as taxas, reconhece que houve equívocos, essas pessoas que estiveram reclamando tiveram a dívida aumentada porque não constava a taxa de lixo, estão sendo feitas as conferências e aqueles equívocos identificados serão corrigidos; acredita que é um número pequeno; 500 guias foram recalculadas, algumas foram aumentadas pela falta da taxa de coleta, e outras reconhecemos o erro e fizemos o recalcule em função de alguma inconsistência verificada; O serviço da Sertec estava presente quando do recebimento. O Diretor Ari fez o acompanhamento próximo do trabalho. Os dados da Sertec, com nossa autorização, foram enviados para a Sonner, para fazer a migração dos dados, o recebimento foi feito por mim, entregue pela Ana Cecília, filha do dono da Sertec, Zé Luciano; Foram surpreendidos com a gama de informações que chegou, é um cadastro com fotos aéreas, foto das casas, fotos da fachada das casas, quando foram migrados para o servidor, houve uma pane, o sistema não comportou, não tínhamos a preparação para isso, foi pedido auxílio para a Sonner e Sertec, e foi autorizado por mim que a própria Sonner fizesse contato com a Sertec para que o problema fosse solucionado; um novo equipamento está sendo adquirido para melhorar o sistema, a própria Sonner demorou a fornecer a configuração da máquina que fosse capaz de suportar os dados elaborados pela Sertec; o cadastro está pronto, as fotos estão lá, precisamos melhorar o equipamento; As reclamações aconteceram, era feito o contato com a Sertec, do outro lado da rua (a empresa é próxima ao prédio da prefeitura), para buscar as fotos de algum imóvel que estava faltando, as vezes pela foto era já possível verificar a inconsistência, outras vezes era preciso ir a residência do reclamante; Os servidores que foram aos imóveis foram o Sidnei, o Geraldo Torres, o Ari, e não se lembra se o Edgar foi, mas foram poucos os casos de necessidade de deslocamento até o imóvel, pois com os mapas e fotos era possível solucionar as questões pendentes, pela foto é possível fazer isso; a leitura que o avião da empresa fez algumas vezes identificou um imóvel com um pé direito alto como sendo um sobrado, coisas assim acontecem; ao deslocar ao imóvel o servidor normalmente leva um formulário chamado BIC – Boletim de Cadastro Imobiliário para relatar os dados coletados; Em relação a empresa Sertec não pode falar por ela, mas acredita que eles retornaram aos imóveis para revisar os dados, acha que assim o fizeram; não sabe se tiraram do próprio



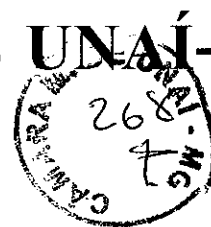
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG



sistema ou retornaram aos imóveis, mas todos os questionamentos eles responderam a tempo e a hora; O erro quando identificado, é o próprio servidor que faz o atendimento ao contribuinte, ele é o responsável por essa retificação, é sua obrigação funcional; Não viu nenhum servidor da prefeitura prejudicando o trabalho da Sertec, o que pode ter ocorrido é aquela questão do servidor, mudança de paradigmas, o servidor tem a sua rotina de trabalho, ele observa que sua rotina está sendo afetada, são resistências naturais do ser humano, o servidor faz o trabalho de uma forma a trinta anos, ele não vai mudar, mas todas as necessidades da Sertec foram atendidas, as dificuldades foram superadas e o trabalho foi concluído; que não disse que a vontade do servidor prevalece sobre a empresa Sertec, como afirmou, a empresa não teve nenhuma dificuldade de obter apoio dos servidores, disse que o servidor as vezes tem resistência a mudanças, não prevaleceu a vontade do servidor, prevaleceu o cadastro; Não foi necessário processo administrativo para apurar comportamento de servidores em relação a Sertec, foi tudo sanado, não houve nenhum estresse em relação a isso, foi tudo resolvido com diálogo e com muita facilidade; “servidores da Sonner fazem os lançamentos de dados recebidos pela empresa Sertec”, concorda com essa afirmação; A prefeitura não tem nenhum servidor na área de processamento de dados, é tudo feito pela empresa Sonner, que é contratada para isso; o Servidor municipal tem poder para acessar os dados, mas não para alimentar o sistema, essa migração é feita, mediante contrato, pela empresa Sonner; Os dados em formato digital, em formato de arquivo, só pessoas da área de tecnologia sabem ler e interpretar; após a alimentação dos dados, ai sim os servidores são capazes de acessar e fazer a leitura dos dados; o servidor, após os dados lançados, são capazes de lê-los após a Sonner fazer a migração desses dados, que, inicialmente, são criptografados e impossíveis de entendimento por um leigo no assunto; 6 servidores que mais trabalharam na linha de frente são capazes, analisando os dados, de reconhecer um erro e efetuar a retificação; O contrato entre a Sonner e a Prefeitura, sabe que a empresa está na prefeitura a mais de 20 anos, quanto assumiu o cargo na prefeitura a Sonner já estava prestando serviços, não sabe se aconteceram novas licitações ou aditivos, mas é uma coisa antiga que já funciona a vários anos, a Sonner não atende apenas a Secretaria da Fazenda, atende o município inteiro, é um sistema muito grande e atende a todas as secretarias municipais; que sua senha não é capaz de acessar a todos os sistemas em todas as secretarias, apenas na Secretaria de Fazenda; Não elogiou o sistema Sonner, apenas disse do tamanho que ele tem no município, em relação aos dados da Sonner do Sistema da Saúde, não tem essa resposta; Conhece o Servidor Clailton de Faria, da Sonner; como disse, não sabe como está a questão do contrato da Sonner, nem quando foi feita a última licitação para contratação da mesma; Entende que toda mudança gera reações, positivas ou negativas, podemos ter errado, mas só erra quem faz, e fizemos o recadastramento, verificou-se que imóveis em Unai, por diversos motivos, não contribuíam com o IPTU, esses fatos levaram a identificar a necessidade de realização do recadastramento; buscou-se resolver essas questões, é justiça fiscal, não discute a lei, ela tem que ser cumprida, é ruim quando você paga IPTU e outro não paga ou paga bem menos do que deveria por motivos diversos, esse recadastramento buscou justamente equacionar essas injustiças, contratou-se uma empresa e foi feito o trabalho, erros ocorreram, mas vale ressaltar que em torno de 2% dos contribuintes reclamaram, e em cerca de 1% houve a correção, sabíamos que erros aconteceriam, inclusive a própria empresa antes de iniciar os trabalhos alertou quanto a isso, mas pelo quantidade de imóveis recadastrados e a quantidade de equívocos verificados, considera o trabalho bem executado; O servidor tem fé pública e deve ser acreditado, e se ele identificar um equívoco na guia, ele vai lá no sistema e marca a inconsistência, o sistema corrige o valor e emite uma nova guia, o servidor deixa registrado no sistema o seu ato, caso ocorra um ato ilegal do servidor, ele vai ficar registrado, vai ficar o rastro, mas a princípio o Servidor tem fé pública e



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG



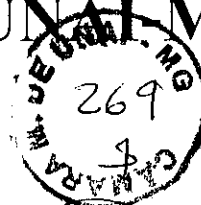
deve-se acreditar no seu trabalho; Um pente fino ainda está acontecendo com o IPTU, se houver erro que pode ter prejudicado o contribuinte e foi identificado, será corrigido, pode ter erro também que beneficiou irregularmente o contribuinte, e isso é verificado diariamente, enfim, erros acontecem, a Sonner pode ter errado, a Sertec, o Servidor, mas, enfim, a revisão é constante e quando verificado o equívoco com certeza será equacionado; O sistema da Sonner é capaz de emitir um relatório de todos os 47 mil imóveis de Unai e dar os valores do que foi emitido de IPTU, do que foi pago entre outros dados; A guia quando alterada, contabilmente ela é registrada no momento do pagamento; a questão do IPTU, quando da reclamação sobre a cobrança de taxa de iluminação pública onde não existe o benefício, quando identificado, foi corrigido; desconto de beiral não sabe o percentual de desconto; as chácaras foram cobradas pela metragem quadrada, se houver construção, cobra-se a construção; concorda que o município precisa avançar, o recadastramento foi um primeiro passo; a atualização da PGV – Planta Genérica de Valores, para ser revisada, precisa mexer nos valores, será necessário fazer no futuro, não é possível fazer isso hoje, quando for feito precisará ser discutida e votada no Poder Legislativo, distorções verificadas, principalmente em relação aos valores do imóvel, acontecem principalmente pela desatualização da PGV, com relação as guias guardadas, recomenda que sejam encaminhadas à prefeitura para possível identificação de erros e, se não detectados erros, poderia ainda ser feito esclarecimentos ao contribuinte para que entenda os dados e valores; quanto as inconsistências percebidas antes da geração do IPTU, citadas pelo Diretor Ari, evidentemente que quando as guias chegaram pelos correios aos contribuintes, antes disso a administração já tinha acesso a esses arquivos, então nesse momento verificou-se algumas inconsistências antes de terem sido entregues ao contribuinte, um caso ou outro, tivemos 2 e pouco % de inconsistências; das 1200 pessoas umas 500 guias foram corrigidas; Uma pessoa que já pagou o IPTU e posteriormente vai à prefeitura reclamar, ela entrará com um processo de restituição caso identificado o erro; o IPTU será analisado e será um novo valor estipulado na guia, havendo crédito a receber será restituído na conta do contribuinte após análise do processo; esclarece que o recadastramento começou em maio de 2018 e se estendeu por todo aquele ano, em janeiro se reuniu com a empresa Sertec para agilizar os trabalhos para que se lançasse o IPTU em 2019, o serviço foi cobrado da Sonner e da Sertec para se terminar o serviço e a Sonner teria até 31 de maio para alimentar o sistema com os dados, foi estabelecido metas, que se concluísse o trabalho, cobrou a Sertec e a Sonner pela conclusão do serviço, que estava sendo pago, caso não lançado em 2019, o recadastramento, haveria uma perda de arrecadação em torno de 2 milhões de reais; quando se falou em pressa da prefeitura, o que houve foi uma cobrança a uma empresa que se prontificou a realizar um trabalho. O objetivo foi não perder o ano de 2019; o trabalho feito em partes, a Sertec todo mês entregava uma parte do serviço, quando a Sonner recebeu os primeiros arquivos, alegou dificuldades na migração de dados incompletos, a Sonner orientou da necessidade de dados completos, o que foi surpreendente receber essa informação da mesma, após isso foi solicitado a Sertec agilidade nos trabalhos, para cadastramento dos dados todos de uma vez só, orientação feita pela própria empresa Sonner; a qualquer momento o cidadão pode reclamar de algum erro em seu IPTU, esse direito do cidadão prescreve em 5 anos, nesse período ele pode exercê-lo junto à administração, a devolução ocorre em média de 15 a 20 dias após a entrada do pedido quando identificado equívoco que gere direito a ressarcimento. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, momento em que o Senhor Presidente determinou a lavratura deste Termo, que vai assinado pelo Depoente e pelos membros da Comissão presentes à reunião.....

O Depoente: _____

O Senhor Presidente: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG



O Relator: _____

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____